



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ORIGINARIAMENTE ENTRE A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA E A
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ Nº 13574983/0001-11, situado à Avenida Estados Unidos nº 558, Edifício Citibank - Comércio, CEP 40.010-020, neste ato representada pelo seu titular, **ANTÔNIO CARLOS MARCIAL TRAMM**, portador da carteira de identidade nº 00734825 87, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF n.º 002.264.755-49, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 28 de janeiro de 2015, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** CNPJ nº 02.558.157/0024-59, Inscrição Estadual/Municipal n.º 58378658 / 226.308/001-87, situada à Rua Silveira Martins, 1036, Cabula, CEP 41.150-000, Salvador, Bahia, neste ato representada por **Fábio Antunes dos Santos**, portador do documento de identidade nº 571199020, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.043.245-00, e por **Liz Vanina Bittencourt Ferreira Tourinho**, portadora do documento de identidade nº 02326167 60, emitido pelo SS-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.754.845-04, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 0900150057249, resolvem aditar o contrato nº **001/2013**, celebrado em 23/01/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2013 pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório com assinatura de novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR ESTIMADO

O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)** e global de **R\$ 3.800,64 (três mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE ANUAL

A **CONTRATADA** renuncia expressamente ao reajuste anual, previsto na Cláusula Décima do Contrato n.º 001/2013, mantendo os preços constantes na Cláusula Segunda daquele ajuste.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – TROCA DE APARELHOS

O Contratante desobriga a CONTRATADA da substituição dos atuais aparelhos em uso, apenas pela mera renovação do contrato, nos termos da Cláusula 6.2 do Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
JUCEB	40	2018	3.3.90.39	3.15.600

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que o subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 23 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE


ANTÔNIO CARLOS MARCIAL
TRAMM
Presidente

CONTRATADA


Fábio Antunes dos Santos
Procurador


Liz Vanina Bittencourt Ferreira
Tourinho
Procuradora

Testemunha

Nome:
CPF nº

Testemunha

Nome
CPF nº





Parágrafo Único: O relatório discriminado, contendo: a) número de projetos culturais beneficiados; b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados; c) os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos; d) autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados; e) Territórios de Identidade e/ou Municípios dos proponentes e a relação dos projetos e os nomes dos proponentes que tiveram as prestações de contas aprovadas e os respectivos valores investidos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico de Secretaria de Cultura (www.cultura.ba.gov.br), no link: <http://www.cultura.ba.gov.br/apolo-a-projetos/fundo-de-cultura/relatorios/>, que se tornam parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO JÓRGE PORTUGAL
Secretário de Cultura

Anexo I - Demonstrativo Contábil do 3º quadrimestre de 2015				
Poder 3 - Executivo				
Órgão: 22 - Secretaria de Cultura				
Unid. Orçamentária: 601 - Fundo de Cultura da Bahia				
Código - Especificação	Receita (R\$)	Despesa (R\$)	Saldo (R\$)	
Saldo 2º Quadrimestre			571.579,10	
Rapese SEFAZ - ARR	22.885.786,55			
1889 Apoio a Projeto Cultural Calendarizado		1.580.416,40		
7993 Apoio a Projeto Cultural		17.471.804,98		
2314 Apoio a Instituição Cultural		2.540.153,14		
2020 Comunicação Legal (Publicações EGBA)		27.707,40		
2826 Manutenção do Fundo de Cultura (jornal, diário e passagem)		788.101,25		
Sub Total			1.039.522,48	
Devoluções Indevidas (Qua de Crédito de Verba)			4.635,40	
Saldo 3º Quadrimestre			1.034.887,08	

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural - IPAC

Resumo da Portaria

Portaria nº 025 de 28 de janeiro de 2016

Designar a Servidora, JUSSARA ROCHA NASCIMENTO, cadastro nº 62005439-2, para fiscalizar o Convênio nº 001/2016, firmado entre o IPAC e a Prefeitura Municipal de Maragogipe - Bahia, visando a realização do Carnaval de Maragogipe 2016.

Portaria nº 027 de 28 de janeiro de 2016

Dispensar a pedido a servidora BIANCA GOIS BARBOSA, cadastro nº 62552480-5 do cargo de Secretário Administrativo II (MAM), símbolo DAI-8, a partir de 31/01/2016.

Dispensar a pedido a servidora LUCIANA MONIZ DE ARAGÃO SIMÕES, cadastro nº 62579789-6 do cargo de Subgerente (DIMUS), símbolo DAI-4, a partir de 31/01/2016.

Portaria nº 028 de 28 de janeiro de 2016

Nomear a senhora MARIA LUCIA SILVEIRA LYRIO, no cargo de Subgerente, símbolo DAI - 4 (DIMUS) a partir de 31/01/2016.

Nomear o senhor JACKSON QUEIROZ SANTOS, no cargo de Secretário Administrativo II, símbolo DAI - 6 (MAM) a partir de 31/01/2016.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

João Carlos Cruz de Oliveira

Diretor Geral - IPAC

Republicado com as devidas correções:

EXTRATO DE CONVÊNIO:

Espécie: Convênio nº 001/2016.

Concedente: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC

Conveniente: Prefeitura Municipal de Maragogipe - Bahia

Objeto: Realização do Carnaval de Maragogipe 2016 - O Carnaval de máscaras da Bahia

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Signatários: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC - Vera Lúcia Maria dos Santos

- Prefeita de Maragogipe - Bahia.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Resumo: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2013 firmado entre a JUCEB e a empresa telefônica Brasil S.A. Objeto: Prorrogação por 06 meses.

Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72, do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para reificação, sob pena de desarquivamento, o ato da empresa: GILEADE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, sob n.º 96968650 em 22/12/2009 - Nire: 29202448878, arquivado na Junta Comercial da Bahia. Em SSA, 29/01/2016, Ass. Antonio Carlos Tramm - Presidente//

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

Retificação da Portaria nº 07/16-DP, publicada no DOE de 28 de Janeiro de 2016

Onde se lê: Exonerar, a pedido, ADELINA FARIAS PIRES...

Leia-se: Exonerar, a pedido, ADELINA FARIAS PIRES FREITAS...

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

PORTARIA DIPRE Nº 025/2016

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Substituir ISABELLA BORGES MOREIRA SOARES DE ANDRADE por MARILIA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula nº 43.00229-83, para compor a Comissão constituída pela Portaria DIPRE nº 198/2015, em face ao disposto na CI DIURB nº 001/2016;
- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 28 de janeiro de 2016.

JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Diretor Presidente

PORTARIA DIPRE Nº 028/2016

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições, consoante Resolução nº 04/2010, que aprova o Regimento da CONDER, Capítulo V, art. 27, Inciso I e cumprindo o disposto no item 13.2 do Edital nº 01 de agosto de 2013.

RESOLVE:

- Prorrogar, por 02 (dois) anos, contados a partir de 04.02.2016, o prazo de validade do Concurso Público, designado através do Edital de Abertura de Inscrições nº 01, de 09 de agosto de 2013, retificado em 09 de setembro de 2013, sendo a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, datado de 04 de fevereiro de 2014.

- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Salvador, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Diretor Presidente